



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 36/2026

Os Vereadores que ao presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 52, §1º, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja oficiado o Prefeito Municipal, o Controle Interno do Município e a Diretoria de Recursos Humanos, para que, no prazo legal, prestem os esclarecimentos e encaminhem os documentos abaixo relacionados:

Considerando relatos acerca da existência de possíveis situações envolvendo assédio moral no ambiente de trabalho e questionamentos quanto à rejeição de atestados médicos, inclusive aqueles emitidos por profissionais da rede municipal de saúde;

Considerando o dever da Administração Pública de assegurar ambiente de trabalho digno, bem como de observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e proteção à saúde do servidor:

- 1- Há registros formais de denúncias de assédio moral na Administração Municipal nos últimos 24 meses? Quantos casos e quais providências foram adotadas?
- 2- Quais são os protocolos e normativas internas para apuração de assédio moral? Favor encaminhar cópia.
- 3- Foram registrados casos de rejeição de atestados médicos? Em caso positivo, quais os fundamentos utilizados, especialmente quando emitidos por médicos da rede municipal?
- 4- Existe normativa específica que discipline a aceitação ou recusa de atestados médicos apresentados por servidores? Encaminhar cópia.
- 5- Há exigência de perícia, validação ou homologação adicional para aceitação dos atestados? Como funciona esse procedimento?
- 6- Quais medidas preventivas a Administração adota para evitar assédio moral (treinamentos, canais de denúncia, políticas internas)?
- 7- O Controle Interno já apurou irregularidades nessas matérias? Quais foram os resultados e encaminhamentos?

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA: O presente requerimento se justifica diante da necessidade de garantir a transparência dos atos administrativos e a regularidade das práticas adotadas na gestão de pessoal, especialmente no que se refere à proteção da dignidade do servidor público e ao adequado tratamento de questões relacionadas à saúde.

A apuração de eventuais situações de assédio moral e a correta análise dos atestados médicos são medidas essenciais para assegurar um ambiente de trabalho saudável, legal e eficiente, sendo imprescindível o acompanhamento por esta Casa Legislativa.

Luiz Alves/SC, 23 de abril de 2026.

Jorge Soares da Silva Winter

Vereador

Carlos Roberto da Luz

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>